



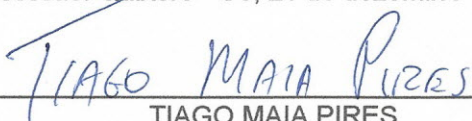
GOVERNO MUNICIPAL  
GOVERNO MUNICIPAL  
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”

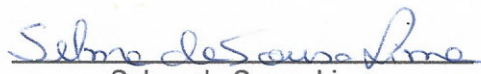


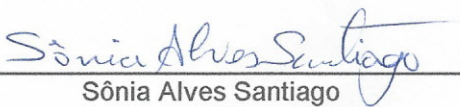
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 1012.01/2018  
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
PROCESSO Nº: 1012.01/2018

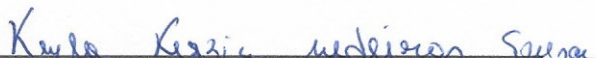
**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 21 de dezembro do ano de dois mil e dezoito (21.12.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332 – Centro – Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Tiago Maia Pires, e equipe de apoio as Sras. Selma de Sousa Lima e Sônia Alves Santiago para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 1012.01/2018, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, MEDIANTE PREGÃO**, conforme **LOTE / ESPECIFICAÇÃO** contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.460.655/0002-72**, representante Sr. Keyla Kezzia Medeiros Sousa (procuradora) atendendo ao item 6.5.1 do Edital. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação da empresa participante. Procedeu-se, a abertura dos envelopes de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento do licitante. Após a negociação chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** sagrou-se vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor global de R\$ - 1.531.891,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e um reais). Prosseguindo os trabalhos, o pregoeiro realizou a abertura do envelope documentos de habilitação, após analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado inabilitado por não atender aos itens 5.2.1 – alínea “b” não apresentou CND ESTADUAL e 5.3.3- não apresentou Licença Ambiental. diante o exposto, o pregoeiro decide em conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa participante possa sanar as respectivas falhas, conforme o disposto no Parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 21 de dezembro de 2018.

  
TIAGO MAIA PIRES  
Pregoeiro

  
Selma de Sousa Lima  
Equipe de Apoio

  
Sônia Alves Santiago  
Equipe de Apoio

  
Keyla Kezzia Medeiros Sousa (procuradora)  
**AGS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**  
LICITANTE